



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000338

PARECER DE JULGAMENTO

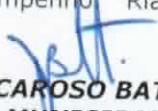
HOMOLOGO o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho. Riachuelo/SE, 05 de Setembro de 2017.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal

HOMOLOGO o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho. Riachuelo/SE, 05 de Setembro de 2017.


CECÍLIA DIAS MOTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

HOMOLOGO o julgamento da Pregoeira. Encaminhe-se ao Setor de Empenho. Riachuelo/SE, 05 de Setembro de 2017.


JANSE CAROSO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, Constituída através da **Portaria nº 155/2016**, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017**, cujo objeto é **MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS TIPO: ENVELOPES, PRONTUÁRIOS, REQUISIÇÕES PARA EXAMES, FICHA MÉDICA, DIÁRIO ESCOLAR, MAPAS DE ATENDIMENTOS DIÁRIOS, FOLDER, CARTAZES, BANNER, FAIXAS, IMPRESSÕES DE APOSTILHAS ETC**, de acordo com as especificações constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

Considerando que o princípio da publicidade foi devidamente respeitado, na medida em que minuta do Edital foi Publicada dentro dos Prazos legais, no Diário Oficial do Município e site do TCE e Jornal da Cidade.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

000339

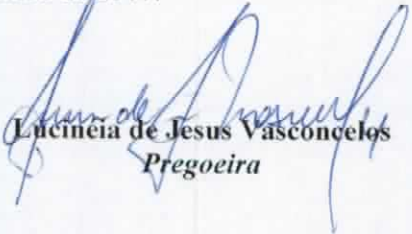
Considerando que o Edital do Pregão Presencial não restringiu o Universo de licitantes, haja vista que, limitou-se a exigir, na fase de habilitação, documentos necessários para realização do objeto licitado.

Considerando que após os lances, foi classificada a proposta da vencedora, por ter apresentado o menor lance no Certame, atendendo as exigências e condições do Edital do Pregão, bem como aos ditames da Lei nº 10.520/02.

Considerando que diante da estimativa de custos realizados pela Prefeitura de Riachuelo, quando da solicitação da abertura de Pregão, o preço proposto encontra-se exequível para ambas as partes.

Ante o exposto e por tudo mais que do Processo licitatório conste, a Pregoeira e equipe de apoio desta Prefeitura Municipal, vem submeter à apreciação da Exmª Senhora Prefeita Municipal, a homologação em favor das empresas **R.F.F SOUSA ME, MAESPLI GRAFICA EIRELI ME e J.F GRÁFICA E EDIÇÕES EIRELI ME**, vencedoras do certame.

Riachuelo/SE, 05 de Setembro de 2017.


Lucineia de Jesus Vasconcelos
Pregoeira